

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 081/91 - GP

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS NÓN ROS DAS LEIS APROVADAS EM 1.990 1.991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DONEVIL ALVES, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º) As Leis aprovadas pela Câmara referentes aos exercícios , 1.990/91, seguirão a ordem conforme disposição em anexo.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 09 de Setembro de 1.991.

PREFEITO MUNICIPAL